

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE JUNHO DE 2017

Nº 115

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a MARIA DAS VITÓRIAS FRANÇA DE OLIVEIRA COSTA07838209412, CNPJ nº 26.935.352/0001-22 - DO OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem esportiva atendendo as competições previstas no Calendário Esportivo Municipal de 2017 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 52.020,00(cinquenta e dois mil, e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 - SECRETARIA M.DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; 2.094-MANUT. DA SECRETARIA; 2.121-APOIO AO ESPORTE; FONTE:1000; NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2017.

Micael Moreira Da Silva - p/ contratante

Maria Das Vitorias Franca De Oliveira Costa07838209412 - p Contratado  
REPULICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1705150007/2017

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

INTERESSADO: Secretaria Mul. de Infraestrutura.

ASSUNTO: Contratação de serviços de Engenharia Civil para construção de pavimentação de várias ruas.

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 16/06/2017, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA ATA DA SESSÃO INICIAL. Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, LENIRA NASCIMENTO VIEIRA e WANDERSON VIEIRA DA COSTA, abaixo assinados, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 889, de 02 de março de 2017, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 19/06/2017, no seguinte teor: Registre-se que os licitantes presentes a sessão assinaram o termo de renúncia ao direito de interpor recurso contra sua inabilitação. a) ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.657.875/0001-99 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu todas as exigências para este item. - 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Roney Felipe Batista Calistrato, registrado no CREA/RN sob nº 211103643-9. - Dessa forma a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outas exigências – atendeu com louvor. - Conforme anotações acima, a Empresa Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli

atendeu plenamente as exigências editalícias e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório. b) EMPRESA CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. - 2. Qualificação econômico-financeira – não apresentou as certidões dos Cartórios – Primeiro Ofício e Sétimo Ofício, conforme informação da Corregedoria Geral de Justiça. Porém, não obstante, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensa estas certidões. - 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Edson Pessoa da Silva, registrado no CREA/RN sob nº 210136123-0. - Dessa forma a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outas exigências – atendeu com louvor. - Dessarte, a Empresa Conect Construções e Serviços Ltda foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório. - c) EMPRESA ARM MACEDO CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES ME, CNPJ 23.636.595/0001-71 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias. - 2. Qualificação econômico-financeira – A licitante apresentou seu balanço Patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial, deixou de apresentar a DLPA, apresentou as Notas Explicativas. O Livro Diário foi autenticado porém não consta o registro do Balanço. - 3. Regularidade fiscal – a certidão emitida pelo sistema on-line da Secretaria de Estado da Tributação identifica a empresa contribuinte como não cadastrada, num flagrante descumprimento ao Decreto Estadual RN n.º 17.361, de 10 de fevereiro de 2004, que no seu art. 5.º acrescenta ao RICMS aprovado pelo Decreto n.º 13.640/97, o art. 662-A com a seguinte redação: "Art. 662-A – Ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado, antes de iniciar suas atividades: (...) VI – as empresas da construção civil; de modo que, mesmo tendo o sistema on-line fornecido a certidão, é patente o desrespeito ao conjunto regulatório da legislação estadual vigente, pela mencionada empresa. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e do seu responsável técnico, além disso, apresentou certidão de acervo técnico registrado no CREA de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Alan Ricardo Matias Macedo, registrado no CREA/RN sob nº 211496113-3. - Dessa forma a empresa ARM MACEDO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES ME, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outas exigências – atendeu com louvor. - Assim, a Empresa ARM MACEDO CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES ME, pelo desrespeito ao conjunto regulatório à legislação vigente no Estado do Rio Grande do Norte, foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório. - d) EMPRESA IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12. - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias, e apesar de não ter apensado a certidão do Cartório Único de Serra Negra do Norte, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, é perfeitamente dispensável a certidão do cartório da comarca. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e de um dos seus responsável técnico, no caso da Engenheira Cynthia Mara Santos de Medeiros, registrada no CREA/RN sob nº 210142844-0, não apresentando a certidão

dos demais responsáveis técnicos, apresentou ainda certidão de acervo técnico registrado no CREA de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Lima, registrado no CREA/RN sob nº 210122224-8, dessa forma por não apresentar a certidão de registro e quitação do senhor Carlos Antônio Ferreira de Lima, a referida empresa não atende as exigências do edital da referida licitação. - Dessa forma a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – a empresa apresentou as declarações de concordância com os Termos do Edital, prevista na alínea “a” e de responsabilidade pela solidez da obra prevista na alínea “d” do subitem V em desacordo com o previsto no instrumento editalício apoiada em argumentos pífios de que não abdica de impugnar o edital nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, no entanto a licitante assinou o Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso contra sua inabilitação, o que substitui o descrito, no entanto a licitante diz que a obra de pavimentação não se enquadra na previsão legal do artigo 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93, porque fica exposta a ação do tempo e uso inadequado, como se alguma obra material não sofresse a inevitável ação temporal, sem apresentar o fundamento técnico no qual tenha-se ancorado para declinar tal posicionamento. - Destarte, a Empresa Ibiuna Empreendimentos e Construções Ltda não atendeu plenamente as exigências intituladas no edital de “outras exigências”, conforme expresso acima, e foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório. - e) EMPRESA CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 07.126.573/0001-05 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu as exigências editalícias, e apesar de não ter apensado a certidão do Cartório “Terceiro de Ofício”, aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensa a certidão dos cartórios das comarcas. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, além disso, apresentou certidões de acervo técnico registrado no CREA, de serviços e quantidades compatíveis com as exigências presentes no edital, de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Adão da Costa Dantas, registrado no CREA/RN sob nº 210108137-7. - Dessa forma a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – a empresa apresentou as declarações de concordância com os Termos do Edital, prevista nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, deixando de apresentar a declaração descrita no alínea “d”. - Pelo exposto, a Empresa Construtora Assu e Empreendimentos Ltda EPP não atendeu plenamente as exigências intituladas no edital de “outras exigências”, conforme expresso acima, e foi considerada inabilitada para a fase seguinte deste procedimento licitatório. - f) EMPRESA CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 12.699.948/0001-66 - 1. Habilitação Jurídica – faltou documento de identidade de um dos sócios, conforme exigência constante na alínea “a” do subitem I. - 2. Qualificação econômico-financeira – não juntou a certidão da Corregedoria Geral de Justiça, mesmo aqui no Estado do Rio Grande do Norte a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial extraída via internet, conforme redação do próprio documento, dispensando as certidões dos cartórios das comarcas, é importante frisar que, neste caso, a empresa não diligenciou como as demais firmas habilitadas fizeram. A certidão da Corregedoria certamente iria informar os cartórios das comarcas do domicílio da empresa responsáveis pela distribuição de protestos de títulos. - 3. Regularidade fiscal – atendeu as exigências editalícias. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e do seu responsável técnico, apresentou ainda certidão de acervo técnico registrado no CREA de serviços executados pela empresa sob responsabilidade do Engenheiro Alan Ricardo Matias Macedo, registrado no CREA/RN sob nº 211496113-3, entretanto a mesma não conseguiu comprovar a quantidade de serviços mínimo exigidos no edital da referida licitação. - Dessa forma a empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, não atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu as exigências. - Diante do exposto, a Empresa Central Construções Ltda foi considerada inabilitada à fase seguinte do presente processo licitatório. - g) PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ nº 23.249.596/0001-63 - 1. Habilitação Jurídica – atendeu as exigências editalícias para este item. - 2. Qualificação econômico-financeira – atendeu todas as exigências para este item. - 3. Regularidade fiscal – atendeu todas as exigências para este item. - 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atendeu todas as exigências, considerando que a mesma apresentou certidão de registro e quitação da empresa e do responsável

técnico, além disso, o Engenheiro Carlos de Queiroz Santos Junior, registrado no CREA/RN sob nº 210121958-1 apresentou certidões de acervo técnico registrados no CREA, de serviços e quantidades compatíveis com as solicitações presentes no edital. - Dessa forma a empresa: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – ME, atendeu a todos os requisitos referente a qualificação técnica. - 5. Outras exigências – atendeu com louvor. Conforme anotações acima, a Empresa: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – ME, atendeu plenamente as exigências editalícias e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório. - Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Registre-se que os licitantes participantes do presente certame, renunciaram o direito de interpor recurso contra sua inabilitação.. - Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais desejar o fazer. -

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de junho de 2017.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente

LENIRA NASCIMENTO VIEIRA  
Membra

WANDERSON VIEIRA DA COSTA  
Membro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017  
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO:**

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSCGA. Habilitadas as empresas: Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli; Plano A Serviços Eirelli – ME e CONECT Construções e Serviço Ltda. Inabilitadas as empresas. ARM Macedo Construções & Pavimentações ME; IBIUNA Empreendimentos e Construções Ltda; Construtora Assu e Empreendimentos Ltda – EPP, e Central Construções Ltda EPP. Tendo em vista os licitantes terem renunciado o direito de interpor recurso contra o resultado de habilitação fica marcado para o próximo dia 23/06/2017 às 14hs a sessão para abertura dos envelopes de conteúdo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de junho de 2017.

João Maria Pereira De Oliveira Soares  
Presidente – CPL/PSGA/OBRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSCGA/RN N.º 1703150044

Pelo presente instrumento, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor Micael Moreira da Silva, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 015/2017) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de arbitragem esportiva atendendo as competições previstas no Calendário Esportivo Municipal de 2017, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTAATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de arbitragem esportiva atendendo as competições previstas no Calendário Esportivo Municipal de especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
907679	SERVIÇO PRESTADO NA FASE CLASSIFICATÓRIA (PRIMEIRA DIVISÃO) MARCA :	26	SERV	180,00	4.680,00
907680	SERVIÇO PRESTADO NA FASE OITAVAS DE FINAL (PRIMEIRA DIVISÃO)	12	SERV	350,00	4.200,00
907681	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE QUARTAS DE FINAL (PRIMEIRA DIVISÃO)	8	SERV	350,00	2.800,00
907682	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE SEMIFINAL (PRIMEIRA DIVISÃO)	4	SERV	400,00	1.600,00
907683	SERVIÇO PRESTADO FASE FINAL (PRIMEIRA DIVISÃO)	1	SERV	560,00	560,00
907684	SERVIÇO PRESTADO NA FASE CLASSIFICATÓRIA (SEGUNDA DIVISÃO)	40	SERV	30,00	1.200,00
907685	SERVIÇO PRESTADO NA FASE OITAVAS DE FINAL (SEGUNDA DIVISÃO)	16	SERV	160,00	2.560,00
907686	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE QUARTAS DE FINAL (SEGUNDA DIVISÃO)	8	SERV	160,00	1.280,00
907688	SERVIÇO PRESTADO FASE FINAL (SEGUNDA DIVISÃO)	1	SERV	340,00	340,00
907689	SERVIÇO PRESTADO NA FASE CLASSIFICATÓRIA (JOGO DO SUB 16)	20	SERV	30,00	600,00
907690	SERVIÇO PRESTADO NA FASE OITAVAS DE FINAL (JOGO DO SUB 16)	8	SERV	160,00	1.280,00
907691	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE QUARTAS DE FINAL (JOGO DO SUB 16)	4	SERV	160,00	640,00
907692	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE SEMIFINAL (JOGO DO SUB 16)	2	SERV	260,00	520,00
907693	SERVIÇO PRESTADO FASE FINAL (JOGO SUB 16)	1	SERV	340,00	340,00
907694	SERVIÇO PRESTADO NA FASE CLASSIFICATÓRIA (JOGO DO SUB 19)	20	SERV	30,00	600,00
907695	SERVIÇO PRESTADO NA FASE OITAVAS DE FINAL (JOGO DO SUB 19)	8	SERV	160,00	1.280,00
907696	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE QUARTAS DE FINAL (JOGO DO SUB 19)	4	SERV	160,00	640,00
907697	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE SEMIFINAL (JOGO DO SUB 19)	2	SERV	260,00	520,00
907698	SERVIÇO PRESTADO FASE FINAL (JOGO DO SUB 19)	1	SERV	340,00	340,00
907699	SERVIÇO PRESTADO TORNEIRO DE FUTEBOL DO TRABALHADOR	40	SERV	50,00	2.000,00
907700	JOGOS DE FUTEBOL	30	DIARI	100,00	3.000,00
907701	JOGOS DE FUTSAL	30	DIARI	100,00	3.000,00
907702	JOGOS DE VOLEIBOL	30	DIARI	100,00	3.000,00
907703	JOGOS DE BASQUETE	30	DIARI	100,00	3.000,00
907704	JOGOS DE HANDEBOL	30	DIARI	100,00	3.000,00
907705	COMBATES DAS ARTES MARCIAIS	30	DIARI	100,00	3.000,00
907706	JOGOS DE XADREZ	30	DIARI	100,00	3.000,00
907707	SERVIÇO PRESTADO PELA ESCALA DOS ÁRBITROS	1	UN	2.000,00	2.000,00
907737	SERVIÇOS PRESTADO NA FASE SEMIFINAL (SEGUNDA DIVISÃO)	4	SERV	260,00	1.040,00

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos veículos são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regimento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação do objeto será as Secretarias Municipais do município de São Gonçalo do Amarante/RN

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do objeto solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento do objeto, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos produtos até para o órgão gerenciador.

### 5. DA PRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto registrados na Ata de Registro de Preços será realizada

mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento do objeto desta ata, da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum O fornecimento do objeto para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2017.

Assinaturas

Micael Moreira da Silva  
 SEC.MUL. DA JUV. ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE

Maria das Vitórias França de Oliveira Costa  
 MARIA DAS VITÓRIAS FRANÇA DE  
 OLIVEIRA COSTA07838209412  
 CONTRATADA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201700130010000  
 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - Contratada: Construtora Assu e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nas reformas e ampliações das obras da Escola Municipal de Maria da Cruz, no Jardim Lola, Escola Municipal Genésio Cabral, no Golandim, Escola Municipal Roberto Freire, no Santo Antônio e do NASS vinculada à Rede Municipal de Ensino, no Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no total de 11.925,04 horas de serviços previstas com base em planilha de serviços confeccionadas por profissional competente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 12 de junho de 2017. Vigência: A partir da assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2017, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços. Signatários: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2017.

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 888, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, visando registrar preços para possível aquisição de materiais médico-hospitalar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município, originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saogoncalo.mg.gov.br](http://www.saogoncalo.mg.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2017.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
 Pregoeira Oficial

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.000089-8 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CIDADE JARDIM URBANISMO LTDA  
 CNPJ: 16.900.130/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Nazareth Mota de Araújo, s/n , Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-802.

São Gonçalo do Amarante, 21 de junho de 2017.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 372/2017-A.P., de 20 de Junho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo n.º 875/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora HILANA CRISTINA ROCHA SETUBAL, Matrícula 11109, Monitor Sócio Educativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 21 de Junho do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 373/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNALVA COELHO MACHADO, Matrícula 6524, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 01.06.2017 à 13.06.2017, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 374/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NIÉDA TEIXEIRA DE MESQUITA, Matrícula 2165, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 29.05.2017 à 02.06.2017, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 375/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SIMONE KARINE DA C. MESQUITA, Matrícula 11147, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 06.06.2017 à 12.06.2017, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 376/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:  
 Art 1º- Conceder a MARIA DAS GRAÇAS R. PINTO, Matrícula 9246, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.06.2017 à 19.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 20.06.2017 à 24.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 377/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a VÂNIA RIBEIRO HONÓRIO, Matrícula 5641, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.06.2017 à 19.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 20.06.2017 à 24.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 378/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JAQUELINE VARELA DE MOURA, Matrícula 9325, de 07.06.2017 à 26.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 379/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, Matrícula 11436, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 06.06.2017 à 09.06.2017, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 380/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JEREMIAS DOS ANJOS BATISTA, Matrícula 5620, de 11.06.2017 à 08.09.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 381/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VANESSA CAROLINA L. DE O. GALDINO, Matrícula 11461, de 01.06.2017 à 15.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 382/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNA REGINA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula 9262, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 01.06.2017 à 09.06.2017, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 383/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ALINE MYLENA G. DA C. OLIVEIRA, Matrícula 11613, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.06.2017 à 15.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.06.2017 à 16.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 17 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 384/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SOLANGE MARIA FELIPE, Matrícula 5905, de 13.06.2017 à 29.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 385/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ILMA MARIA DANTAS DE ANDRADE, Matrícula 5687, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.06.2017 à 16.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.06.2017 à 31.07.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 386/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, de 11.06.2017 à 10.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 387/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARCOS BEZERRA DA SILVA, Matrícula 8337, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.05.2017 à 12.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 13.06.2017 à 27.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 388/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:**

Art 1º - Conceder a ELIZABETE NUNES PEREIRA, Matrícula 6103, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.06.2017 à 27.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 28.06.2017 à 11.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 389/2017-SEMA, de 20 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 153/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE LOURDES F. DA CRUZ, Matrícula 6097, de 08.06.2017 à 06.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IPREV****PORTARIA Nº 047/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar no exercício de 2017, o pagamento do abono anual de que trata o artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, a ser efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 30 de junho de 2017;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do abono anual para o segurado beneficiado por auxílio-doença será efetuado em dezembro de 2017.

Art. 2º. Aplica-se aos servidores do IPREV, para fins de pagamento da Gratificação Natalina do qual trata o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de julho de 1999, o disposto no Artigo 1º, incisos I e II e parágrafo único, desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**EXTRATO ARP Nº 012/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

NOME: Holy Comércio e Serviços EIRELI – ME			ENDEREÇO: Rua do Pereiro, 2139 – Pitimbu – Natal/RN. CEP 59.067-650		
CNPJ: 18.382.083/0001-96			E-mail: bbj75@gmail.com		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
16	Unidade	03	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS: Método de impressão: Transferência térmica ou térmica direta; Resolução: 203 dpi; Velocidade de impressão: Até 76mm por segundo; Largura de impressão: Até 104mm; Memória: 8MB RAM; Interfaces: Serial, USB e Paralela; Programação: PPLA; Fonte de alimentação: 100 ~ 240 VAC. Acompanha 30 ETIQUETAS E 30 RIBBONS; Softwares Inclusos. GARANTIA DE 2 ANOS.	BROTHER	1.580,90
20	Pacote	30	MÓDULO TOMADA RJ45 5E: conformidade com a Diretiva RoHS; Placas em ABS; Superfície anti-estática e anti-aderente; Módulo Tomada para Rede de Informática RJ 45 CAT 5E; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Pacote com 10 peças; GARANTIA: 12 MESES.	AMP	109,00
28	Unidade	05	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica para uso em processadores de computador, com as seguintes características mínimas: componente básico: silicone de alto peso molecular. Alta condutividade térmica. Bisnaga com no mínimo 50 g. GARANTIA DE 12 MESES.	EMPLASTEK	22,50
29	Unidade	03	PATCH CORD CATEGORIA 6: Patch cord categoria 5e ;1,5 metros cabo extra flexível u/utp com capa externa de pvc não propagante a chama; conectores rj45 nas pontas com capa de proteção injetada na mesma dimensão do conector; deve ser montado e testado 100% em fábrica; uso em sistemas de cabeamento estruturado, para tráfego de voz, dados e imagem. Atendimento a diretiva rohs; 4 pares, 24 awg; padrão t568a; temperatura de operação 10° c a +60°c; normas aplicáveis: eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801 e nbr 14565; certificação anatel 1277070256; comprimento: 1,5; tipo de cabo: u/utp cat.5e; cabos embalados individualmente em saco plástico transparente com etiqueta de identificação; caixa com 20 cabos; GARANTIA DE 12 MESES.	NANOACCES	67,00

31	Unidade	10	PLACA DE REDE RJ45: Placa de rede rj45 pci – express 1X, gigabit ethernet 10/100/1000, suporta auto mdi / mdi-x, compatível com padrão ieee 802.3 10base-t.compatível com padrões ieee 802.3u 100base-tx padrão .em conformidade com a norma ieee 802.3ab 1000base- t.compatível com ieee 802.3x controle de full-duplex & flow. Suporta auto negociação e detecção paralela de velocidade (10/100/1000 mbps) e modo duplex (half / full) de detecção. Suporta pci 32-bit e 64-bit.tolerância a falhas adaptador, suporta pacotes jumbo. Vlan e suporte a quadros de comprimento. Instalação plug and play. GARANTIA DE 2 ANOS.	FEASSO	69,50
34	Unidade	10	PLACA MÃE: Soquete intel lga1150 para 4a geração de processadores corei7/i5/i3; memória 2 x dimm, máximo de 16gb, ddr3; processador gráfico integrado; saída multivga: portas hdmi/dvi/rgb; 1 x pcie 3.0/2.0 x16; 2 x pcie 2.0 x1; 4 x porta(s) sata 3gb/s, azul; 1 porta(s) ps/2 para teclado ou mouse; 1 saída(s) dvi; 1 saída(s) dsub; 1 x hdmi; 1 porta(s) lan (rj45); 4 porta(s) usb 2.0; 3 entrada(s) de áudio. GARANTIA 12 MESES.	ASROCK	338,00
35	Unidade	10	PROCESSADOR INTEL I5, 4ª GERAÇÃO: SOCKET: Lga 1150;Tdp: 84w;Segmento: Desktop. FREQUÊNCIA: Padrão: 3,1ghz;Turbo Boost: Até 3,3ghz; CACHE:L1: 4x 32kb + 32kb;L2: 4x 256kb;L3: 6mb; CONTROLADORA DE MEMÓRIA: Padrão Suportado: Ddr; Capacidade Suportada: 32gb (Máx.) Número De Canais: 2 (Dual Channel);Frequências Suportadas: 1.333 / 1.600mhz;Processador Gráfico: Intel Hd Graphics (Hd 4600);Frequência: 350mhz ~ 1,1ghz;Suporta Até 3 Displays Simultaneamente; Conexões De Vídeo Suportadas: Vga / Dvi / Hdmi / Displayport;Suporta As Tecnologias Directx 11.1 / Opengl 4.0 / Opencil 1.2 / Hdmi 1.4 E Intel Clear Video Hd / Intru 3d / Insider / Quick Sync / Wireless Display. Deverá vir acompanhado de um cooler de refrigeração conforme as especificações do produto. GARANTIA DE 12 MESES.	INTEL	1.048,00

NOME: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda – EPP	ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 – CC OL Med Sl. 103 – Lagoa Seca – Natal/RN. CEP 59.075-700
CNPJ: 04.471.402/0001-25	E-mail: <a href="mailto:ebaravendas@hotmail.com">ebaravendas@hotmail.com</a>

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
04	Caixa	10	CABO DE REDE cat6a: Categoria 6a cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno; capa externa em material não propagante a chama; normas aplicáveis: tia568c. 2, iso/iec 11801, ul 444, ansi/tia/eia569; certificação anatel 0036080256; não blindado (u/utp); temperatura de operação: 20° c a 60°c; resistência de isolamento: 10000 mw/km; atender aos protocolos: gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100basetx, ieee 802.3u, 100 mbps, 100baset4, ieee 802.3u ,100 mbps e power over ethernet, ieee 802.3af; cor: azul; quantidade: 305 metros; aplicação computadores; GARANTIA DE 12 MESES.	PCTOP	640,00
08	Pacote	50	CONECTOR DE REDE RJ45 cat5e MACHO: Cat 5e fabricado em material termoplástico não propagante a chama; tipo de cabo: u/utp cat 5e; padrão t568a/b; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, atende fcc 68.5 (emi – interferência eletromagnética); temperatura de operação 10° c a +60°c; normas aplicáveis: eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801 e nbr 14565; pacote com 30 peças. GARANTIA 12 MESES.	MYMAX	29,80
09	Pacote	50	CONECTOR DE REDE RJ45 cat6a MACHO: Cat 6a fabricado em material termoplástico não propagante a chama; tipo de cabo: u/utp cat 6a; padrão t568a/b; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, atende fcc 68.5 (emi – interferência eletromagnética); temperatura de operação 10° c a +60°c; normas aplicáveis: eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801 e nbr 14565; pacote com 30 peças. GARANTIA 12 MESES.	MYMAX	58,00
10	Unidade	10	DESKTOP AVANÇADO: GABINETE: Chassi de aço de cor (preta);Conexão frontal fêmea (2x USB v2.0 e 2x 3,5mm para microfone e fone de ouvido); Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento; Gabinete ATX do tipo desktop. PLACA MÃE E MEMÓRIA RAM Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do	DELL	5.595,00

			<p>tipo DDR3-DIMM, que permita expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gbytes DDR3 1333 MHz, com clock de 1600 MHz; Economia de energia; Suporta Memória Dual-Channel; Suporte DirectX 11.1 e OpenGL 4.0. PAINEL TRASEIRO: 1 porta VGA; 1 porta DVI-D; 4 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; 1 porta de rede: RJ-45 fêmea com indicação visual de atividade através de led; 1 entrada de som auxiliar; 1 saída de áudio ; 1 entrada de microfone; Memória instalada: 16GB (2x 8GB / DDR3 1.333MHz); Frequência de clock de 1600 mhz dual channel. PROCESSADOR: I7, 5 geração; Cache 6 MB ou superior; DMI2: 5 GT/s DMI2; Conjunto de instruções: 64-bit; Litografia: 14 nm; Escalabilidade 1S Only; Livre de conflitos; Número de núcleos 4 ou superior; N° de threads: 8; Frequência baseada em processador: 2.70 GHz; Frequência turbo max: 3.50 GHz; Suporte para DirectX: 11.2; Suporte para OpenGL: 4.3; Tamanho mínimo de memória suportada: 32 GB; UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna com padrão SATA 3Gb/s e 1000GB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, e buffer de 16 MB ou mais; unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW com tecnologia Dual Layer com interface SATA, indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo off-board. Não serão aceitas controladoras integradas (on-board); Interface de memória GDDR5 com largura de banda 128 bits; Pelo menos 1 GB de memória dedicada; Deve ser capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir saídas VGA, DVI e HDMI. Resolução de 2560 x 1600 pixels com profundidade de cores de 32 bits, suporte a DirectX; UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: Gravador de DVD E CD SATA SuperMulti LightScribe. TECLADO: Padrão: ABNT 2; Wireless; número de teclas 107 teclas no mínimo, requisitos do sistema: compatível com Windows e Linux; cor: preto; operação: tecnologia usada plug and play. MOUSE: Conector: Wireless; óptico; botões: 2 botões e 1 scroll; tecnologia usada plug and play; requisitos do sistema: compatível com Windows, Linux e Mac. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte ATX 24 pinos; Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia. MONITOR: Tamanho :21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas); Taxa de proporção: Widescreen (16:9); Tipo de painel, superfície: Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H; Resolução: 1920 x 1080 a 60Hz; Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1; Luminosidade: 250 cd/m2 (típica); Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) Modo normal; Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal; Ajustes: Inclinação; Suporte para cores: Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314) 16,78 milhões de cores; Distância entre pixels: 0,248 mm; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Tipo de tela: Monitor LCD widescreen; Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H; conector: VGA; Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento; Ajuste de inclinação da tela na base e ajuste de altura; Da mesma cor predominante do gabinete do</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>equipamento. SOFTWARE: Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento deverão ser entregues em mídia eletrônica e disponibilizados para download na Internet; Os equipamentos deverão ser entregues com Sistema Operacional pré- instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença Vitalícia) com o service pack mais recente e OEM em Idioma Português do Brasil, deverá ser fornecida a licença ou chave do sistema operacional. OUTROS REQUISITOS: Todos os componentes ofertados (gabinete, Placa mãe, teclado, mouse e monitor) devem ser do mesmo fabricante; mantendo; Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; Gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser da mesma cor (preta); O fabricante do equipamento devesa possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado; Deverá possuir certificação: energy star. GARANTIA DE 2 ANOS EM TODOS OS PERIFÉRICOS.</p>		
12	Unidade	20	<p>DISCO RÍGIDO: Interface sata III (6gb/s); cache: 16mb; capacidade: 1000gb; velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm; latência média: 4.16ms; tamanho: 3.5 polegadas. GARANTIA 12 MESES.</p>	WESTERN DIGITAL	272,00
13	Unidade	20	<p>FILTRO DE LINHA: 6 Tomadas Tripolares (2p T); Tipos de proteções: Sobrecarga; curto circuito na saída; surtos de tensão; ruído de rede; Led indicativo de energia elétrica; Voltagem: Bivolt; Interruptor Ligar/Desligar; Fusível de Proteção; Anti - chamas; de acordo com a norma NBR14146; Certificado Pelo Inmetro; Tensão Máx. Suportada: 10a – 250v~.GARANTIA DE 12 MESES.</p>	FORTREK	34,50
14	Unidade	20	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: Fonte (500w) 500 w reais, uso: microcomputador desktop; 20+4 pinos, padrão atxv.2.2, com pfc ativo, eficiência de no mínimo 80%, bivolt, proteção contra sobretensão, proteção contra sobrecarga, ventoinha de 120 mm silenciosa. Deve possuir no mínimo os seguintes conectores: 3 molex, 3 sata, 1 pciexpress, 1 atx 20/24, 1 atx 12v, 1 floppy. Deve acompanhar cabo de energia certificado pelo inmetro, cabo sata e parafusos de fixação. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	FORTREK	217,90
17	Unidade	03	<p>LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LASER: Tecnologia: linear laser; fonte de luz: diodo de luz de 650nm; velocidade de leitura: 500 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura): 35 ~ 220mm; ângulo de leitura: 52°; resolução: 5 mil; indicadores de led; indicadores sonoros; interfaces usb: cabo 2m; tipos de códigos de barras reconhecidos: códigos lineares 1d, incluindo o febraban (boletos bancários) e o código 2d pdf-417, upc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code 39, code 93, code 128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi/plessy, isbn/issn, interleaved 2-5, industrial 2-5, ift 2-5 addendum, standard 2-5, matrix 2-5, rss 14, rss limited, rss expanded, gs1 databar, gs1 databar limited, gs1 databar expanded, china postal code, jap, telepen, febraban, pdf-417; certificações : emc ce &amp; fcc doc compliance, vcci, bsmi, laser class cdrh class iia; iec 60825-1: class 1 físico; nível de luz: 4.500 lux. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	COMTAC	315,00
18	Unidade	10	<p>MEMORIA RAM DDR3: Capacidade: pente único de</p>	MARKVISION	192,00

			4gb, tecnologia: ddr3, velocidade: pc3-8500; 1066mhz, sdram, 240 pinos, deve vir acondicionado em estojo anti-estatico. GARANTIA DE 12 MESES.		
21	Unidade	10	MONITOR LCD: Tela LCD: LCD; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Dimensões do painel: 21,5 pol / 54,6 cm; Área de exibição de alto desempenho: 476,64 (A) x 268,11 (V); Prop. da imagem: 16:9; Ótima resolução: 1920 x 1080 a 60 Hz Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> ; SmartContrast: 10.000.000:1; Proporção de contraste (típica): 600:1; Pixel pitch: 0,248 x 0,248 mm; Ângulo de visão: 90° (H) / 65° (V) / @ C/R > 10; Cores da tela: 16,7 m; Frequência de varredura: 30 - 83 kHz (A) / 56 - 76 Hz (V); RGB. GARANTIA DE 2 ANOS.	PHILIPS	640,00
26	Unidade	10	NOBREAK: 1800va voltagem entrada 220v, saída 110v; modelo de entrada bivolt(110/220v); filtro de linha; estabilizador interno de 4 estágios de regulação; dc start; battery saver; auto diagnóstico de bateria; recarga automática de bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; strong charger; true rms; microprocessador risc/flash de alta velocidade; auto teste; inversor sincronizado com a rede; circuito desmagnetizador; informática, áudio e vídeo; led colorido no painel frontal; alarme audiovisual; botão liga/desliga temporizado com função mute; gabinete plástico antichama; fusível rearmável; especificações da voltagem; variação máxima de tensão(-v):88 a 141(rede 115v)/170 a 262 (rede 220v); frequência hz:60+-4; plugue do cabo de força padrão nbr14136; potência máxima:1800; fator de potência:0,7; tensão nominal:115; numero de tomadas:7 tomadas; padrão nbr14136; rendimento:95% (rede) e 85%(bateria); bateria interna: 12vdc/18 ou 17ah; acionamento do inversor; adaptadores de tomada. GARANTIA DE 2 ANOS.	TSSHARA	1.074,00
27	Unidade	05	NOTEBOOK: Cor: preto; Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife; Sistema Operacional: Windows 10 Profissional 64 bits (licença Vitalícia) com o service pack mais recente e OEM em Idioma Português do Brasil, deverá ser fornecida a licença ou chave do sistema operacional; Processador: I7 5ª geração do Processador Intel Core 2.4 GHz Cache de 4MB; Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); Disco Rígido de 1TB,SATA (5400RPM); Placa de Som: HD (High Definition) Audio; Portas disponíveis no dispositivo: Duas (2) portas USB 2.0, uma (1) portas USB 3.0; Uma(1) entrada para microfone externo (padrão P2 / 3,5 mm); Uma (1) saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Um (1) conector RJ-45, Gigabit(10/100/1.000); Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n; Saída HDMI; Saída VGA; Microfone integrado; Leitor de Cartões Multimídia, 4-in-1 (SD,SDHC,SDXC,MMC); Unidade óptica: Leitor e Gravador de DVD/CD; Alimentação: Bivolt; Teclado e Mouse Wireless; Bateria de 4 células e 40 Wh (removível); Todos os componentes ofertados (Placa mãe, teclado e mouse) devem ser do mesmo fabricante. Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; O fabricante do equipamento deveser possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado; Case para o notebook; Cor: Preto; Compatibilidade com Notebook: 15.6; Características: Zipado, revestimento interior antiriscos antirrisco; da mesma marca do notebook. GARANTIA DE 2 ANOS.	ACER	4.000,00
33	Unidade	05	PLACA DE VIDEO: Pci express 2.0 x16; core clock. 520mhz; shader clock. 1230mhz; stream processors 8 memória, clock. 600mhz (efetiva), tamanho: 1gb; interface: 64-bit tipo. Ddr33d api, directx 10.1, open gl, portas: 1x hdmi 1x d-sub 1x dvi; geral ramdac 400mhz max; resolução máxima: 2560 x 1600; cooler fan dual-link dvi; GARANTIA DE 12 MESES.	GEORFORCE	180,00

40	Unidade	05	<p>ROTEADOR: Taxa de transmissão: 802.11b: até 11 mbps (automático), 802.11g: até 54 mbps (automático), 802.11n: até 300 mbps (automático); conexões: 01 porta wan e 4 portas lan 10/100 mbps; 2 antenas: antenas fixas de 5 dbi cada ou superior; fonte de alimentação bivolt automática de entrada :100-240 v ~ 50/60 hz; segurança: wep 64/128 bits, wpa/wpa2 e tkip/aes; modo de operação: roteador ap, cliente wireless, wds; leds: indicadores das principais funções; canais de operação: 1-13 (brasil); frequência de operação: 2,4 ghz; protocolos: csma/ca, csma/cd, tcp/ip, nat, pppoe, dhcp, ddns; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	MERCUSYS	75,00
41	Unidade	03	<p>SCANNER: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido; Tipo de sensor: (CIS) Contact Image Sensor; Resolução ótica: 600 dpi; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Máxima resolução interpolada: 1200 dpi; Modo de digitalização colorida/ tons de cinza (profundidade de bits): RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; ADF: Tamanho do documento: Máx. 21,6 x 609,6 cm, Mín. 5 x 5 cm, Gramatura do papel: 27 a 413 g/m<sup>2</sup>; Velocidade de digitalização (documento padrão carta): 35 ppm/70 ipm<sup>2</sup>, 300 dpi preto-e-branco, tons de cinza, colorido; Conectividade: Wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade; Características ecológicas: RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR; Controlador: TWAIN; Voltagem: AC 100 - 240 V; Softwares Inclusos. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	EPSON	2.870,00
42	Unidade	03	<p>SWITCH DE 24 PORTAS: Switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo osi; deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000baset, conector rj-45; deve ser fornecido com 2 slots sfp para conexão de transceivers sfp com fibras ópticas multimodo e monomodo; deve possuir 26 portas ativas simultaneamente; deve possuir porta de console para total gerenciamento local, gabinete padrão para montagem em rack de 19", incluindo todos os acessórios; pacotes jumbo – até 9220 bytes de tamanho; deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 38 mpps; deve permitir configuração /administração remota através de interface gráfica web-based ssl, ssh e snmpv3; deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch: somente leitura, leitura e configuração das portas, acesso completo. O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Deve identificar automaticamente portas em que telefones ip estejam conectados e associá-las automaticamente a vlan de voz; ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração com base em parâmetros de dhcp previamente definidos; leds de indicação: módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status; velocidade gerenciamento: web. Snmp, snooping e query igmp. Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta (vlan, velocidade, spanning tree, qos) conforme o tipo de equipamento conectado; deve possuir priorização de pacotes (qos) com 4 filas de prioridade por porta; bivolt. Deve acompanhar: cabo de força, cabo de monitoramento, abas de fixação em rack, parafusos de fixação das abas. GARANTIA DE 2 ANOS.</p>	HP	850,00
43	Unidade	10	<p>SWITCH DE 8 PORTAS: Quantidade de portas 8 de 10/100/ mbps com negociação de velocidade automática; auto mdi/mdix: detecção automática do padrão do cabo; leds indicadores alimentação (power) e link/atividade por porta; método de transferência: armazena e envia; fonte de alimentação entrada: ~100-240 / 50-60 hz; cabeamento suportado: 10base-t: utp categoria do cabo 3, 4, 5 / 100base-tx: utp categoria do cabo 5, 5e / eia/tia-568 100 ω stp (máximo 100 m) / 1000base-t: utp categoria do cabo</p>	MERCUSYS	50,00

			5, 5e; buffer de memória: 2 mb ou superior; taxa de transferência ethernet: 10 mbps (half duplex), 20 mbps / fast ethernet: 100 mbps (half duplex), 200 mbps / gigabit ethernet: 2.000 mbps (full duplex). GARANTIA DE 2 ANOS.		
44	Unidade	30	TECLADO: Padrão: abnt 2; conector: wireless; requisitos do sistema: compatível com windows, linux e mac; equipamentos compatíveis: desktop; compatível com entrada: usb 2.0 e usb 3.0; dimensões: 440 x 24 x 128mm ou superior; cor: preto; operação: tecnologia usada plug and play; conteúdo : manual do usuário e certificado de garantia do fabricante; GARANTIA DE 12 MESES.	MYMAX	19,00

NOME: Maranata Expediente e Serviços EIRELI			ENDEREÇO: Rua dos Gerânios, 114 A – Capim Macio – Natal/RN. CEP 59.078-040		
CNPJ: 18.592.099/0001-23			E-mail: <a href="mailto:Rpcf76@gmail.com">Rpcf76@gmail.com</a>		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
02	Unidade	10	CABO DE FORÇA: Cabo de força padrão para computador, padrão novo, cor preta, utilizado: computador, nbr-14136, com no mínimo 1,5m de monitor, impressora e scanner, certificado pelo inmetro, de acordo com a norma comprimento, cabo flexível tripolar plug macho 2 pinos + terra, 10a, 110 e 250v; GARANTIA 12 MESES.	FORCELINE	6,99
03	Caixa	10	CABO DE REDE cat5e: Categoria 5e cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno; capa externa em material não propagante a chama; normas aplicáveis: tia568c. 2, iso/iec 11801, ul 444, ansi/tia/eia569; certificação anatel 0036080256; não blindado (u/utp); temperatura de operação: 20° c a 60°c; resistência de isolamento: 10000 mw/km; atender aos protocolos: gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps, 100basetx, ieee 802.3u, 100 mbps, 100baset4, ieee 802.3u ,100 mbps e power over ethernet, ieee 802.3af; cor: azul; quantidade: 305 metros; aplicação computadores; GARANTIA DE 12 MESES.	MYMAX	351,80
06	Unidade	30	CARTUCHO HP 60 XL: colorido; Genuíno. GARANTIA DE 12 MESES.	HP	209,00
07	Unidade	30	CARTUCHO HP 60 XL: Preto; Genuíno. GARANTIA DE 12 MESES.	HP	184,00
11	Unidade	20	DESKTOP: GABINETE Chassi de aço de cor (preta); Conexão frontal fêmea (2x USB v2.0 e 2x 3,5mm para microfone e fone de ouvido); Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento; Gabinete ATX do tipo desktop. PLACA MÃE E MEMÓRIA RAM; Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gbytes DDR3 1333 MHz, com clock de 1600 MHZ; Economia de energia; Suporta Memória Dual-Channel; Suporte DirectX 11.1 e OpenGL 4.0. PAINEL TRASEIRO: 1 porta VGA; porta DVI-D; 4 portas USB 2.0; 2 x USB 3.0; 1 porta de rede: RJ-45 fêmea com indicação visual de atividade através de led; 1 entrada de som auxiliar; 1 saída de áudio; 1 entrada de microfone; Memória instalada: 8GB (2x 4GB / DDR3 1.333MHz); Frequência de clock de 1600 mhz dual channel. PROCESSADOR I5, 5 geração; DMI2: 5 GT/s; Conjunto de instruções: 64-bit; Litografia: 14 nm; Escalabilidade 1S Only; Livre de conflitos; Número de núcleos 4 ou superior; N° de threads: 4; Suporte para DirectX: 11.2; Suporte para	POSITIVO	4.890,00

			<p>OpenGL: 4.3; Tamanho mínimo de memória suportada: 16 GB. UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna com padrão SATA 3Gb/s e 1000GB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, e buffer de 16 MB ou mais; Unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW com tecnologia Dual Layer com interface SATA, indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade. TECLADO: Padrão: ABNT 2; conector: Wireless; número de teclas 107 teclas no mínimo, requisitos do sistema: compatível com Windows e Linux, preto; operação: tecnologia usada plug and play. MOUSE: Conector Wireless; óptico; botões: 2 botões e 1 scroll; tecnologia usada plug and play; requisitos do sistema: compatível com Windows, Linux e Mac. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte ATX 24 pinos; Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia. MONITOR: Tamanho :21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas); Taxa de proporção: Widescreen (16:9); Tipo de painel, superfície: Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H; Resolução: 1920 x 1080 a 60Hz; Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1; Luminosidade: 250 cd/m2 (típica); Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) Modo normal; Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal; Ajustes: Inclinação; Suporte para cores: Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314) 16,78 milhões de cores; Distância entre pixels: 0,248 mm; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Tipo de tela: Monitor LCD widescreen; Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H; conector: VGA; Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento. SOFTWARE: Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento deverão ser entregues em mídia eletrônica e disponibilizados para download na Internet; Os equipamentos deverão ser entregues com Sistema Operacional pré- instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença Vitalícia) com o service pack mais recente e OEM em Idioma Português do Brasil, deverá ser fornecida a licença ou chave do sistema operacional. OUTROS REQUISITOS: Todos os componentes ofertados (gabinete, Placa mãe, teclado, mouse e monitor) devem ser do mesmo fabricante; Devem todos ter a marca do fabricante em local visível e é vetado o uso de qualquer tipo de etiqueta para atingir este quesito; Gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser da mesma cor (preta); O fabricante do equipamento devesse possuir registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado. GARANTIA DE 2 ANOS EM TODOS OS PERIFÉRICOS.</p>		
15	Unidade	06	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL: Conexões: usb 3.0; capacidade de armazenamento: 1tb; velocidade de transferência de dados 4.8 gbp/s usando usb 3.0; requisitos do sistema: windows, linux, mac; alimentação: usb 3.0; tecnologia usada plug and play; cabo usb, tamanho: 2.5 polegadas. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	TOSHIBA	333,50

30	Unidade	03	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6: Patch panel 24 portas cat6 para montagem em rack. Que contemplem sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568b.2 (Balanced twisted pair cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a categoria 6, provendo suporte às aplicações como gigabit ethernet (1000 mbps). Com garantia de performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros, corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0), 24 posições rj-45, painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, com borda de reforço para evitar empenamento, fornecido com parafusos e arruelas para fixação, abraçadeiras plásticas para organização. Instalação direta em racks de 19", atende fcc part 68.5 (emi - indução eletromagnética), com guia traseiro para melhor organização dos cabos e identificação da categoria à esquerda do painel frontal. GARANTIA DE 2 ANOS.	AMP	398,90
36	Unidade	30	REFIL DE TINTA.: Refil de tinta para impressora l355 da marca epson 664; cor PRETO; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75
37	Unidade	30	REFIL DE TINTA: Refil de tinta para impressora l355 da marca epson 664; cor AMARRELA; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75
38	Unidade	30	REFIL DE TINTA: Refil de tinta para impressora l355 da marca epson 664; cor CIANO; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75
39	Unidade	30	REFIL DE TINTA: Refil de tinta para impressora L355 da marca EPSON 664; cor MAGENTA; volume 70ml; tecnologia da impressão em jato de tinta. GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	59,75

São Gonçalo do Amarante, 21 de junho de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 309/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Marcela Tatiane Santana para exercer em comissão, o cargo Consultor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 310/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Durval Varella Dantas para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIANº 318/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Kaylhe Lane Fernandes da Rocha para exercer em comissão, o cargo Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 319/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Jason Tercio Hipólito para exercer em comissão, o cargo Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 320/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alan Pereira Alves para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 321/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alex do Nascimento Albuquerque para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 328/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Mikell de Oliveira Protasio para exercer em comissão, o cargo Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 329/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Walter Roque de Azevedo para exercer em comissão, o cargo Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 330/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Maria de Fatima Souza da Costa para exercer em comissão, o cargo Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 331/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Mackson Cleiton A. Macena para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 332/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Maria da Conceição Ovidio para exercer em comissão, o cargo Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 333/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Enilda Soares da Silva para exercer em comissão, o cargo Assessor III, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 337/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, José Joab Gonçalves para exercer em comissão, o cargo Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 338/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gabriela de Lima Oliveira para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 339/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Daiane Veras França para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 340/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Etacio Celio Galdino, para exercer em comissão, o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder Legislativo, criado pela Lei nº 1.135/200/ de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 343/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Daniel Lima Assis para exercer em comissão, o cargo Sub Chefe, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/200/ de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 344/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Francinaldo Soares dos Santos para exercer em comissão, o cargo Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 346/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ewerton Mateus Matias Veras para exercer em comissão, o cargo Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 347/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ligiane da Silva Gomes para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 354/2017**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Dhyogo Tavares Silva de Moraes para exercer em comissão, o cargo Gerente Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 354/2017-A**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Sandro Carlos da Silva para exercer em comissão, o cargo Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 356/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Júlia Taysa Macena da Costa para exercer em comissão, o cargo Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 357/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Francisco Marcio F. Dantas para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 358/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Vital Elias do Nascimento Junior para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 364/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Lucas Varela Mola para exercer em comissão, o cargo Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 365/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Josivan Lopes Rodrigues para exercer em comissão, o cargo Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 366/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karen Varela Marinho para exercer em comissão, o cargo Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 367/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Beatriz da Câmara Leite para exercer em comissão, o cargo de Sub Chefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, foi declarada como licitante vencedora da licitação (008/2017) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, foi a licitante PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA ME, apenas nos itens 01 ao 13, 17 ao 22, 25, 28 ao 33, 40 ao 43, 47 ao 49, 51 ao 54, 56 e 57. Os itens 14, 15, 16, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 60 e 55 foram DECLARADOS FRACASSADOS, POR NÃO ATINGIR NENHUM LICITANTE DEVIDAMENTE HABILITADO, tendo este Pregoeiro aceito as argumentações de modo parcial da empresa Cavalcante & Cia Ltda EPP, quanto a empresa acima citada não conter em seu contrato social, objeto de comercialização de produtos de higiene, descartáveis e embalagens.

São Gonçalo do Amarante, 22 de junho de 2017.  
Jairo Cavalcanti de Castro  
Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br